



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria Presidência nº 65/2021, que designa os integrantes dos Comitês Estaduais Judiciais de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 01243/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 65/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

II - Paraná

c) Antônio Franco Ferreira da Costa Neto, Desembargador (TJPR).

III - Santa Catarina

c) Raphael Mendes Barbosa, Juiz-Corregedor (TJSC).

VI - Amapá

a) Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Juíza do Trabalho (TRT8);

VII - Pará

a) Francisco Sérgio Silva Rocha, Juiz do Trabalho (TRT8);

X - Acre

a) Sabina Helena Silva de Carvalho Rodrigues, Juíza do Trabalho (TRT14);

XI - Distrito Federal

a) Maria José Rigotti Borges, Juíza Federal (TRT10);

XIII - Mato Grosso

a) Leda Borges de Lima, Juíza do Trabalho (TRT23);

XV - São Paulo

c) Flora Maria Nesi Tossi Silva, Desembargadora (TJSP).

XIX - Alagoas

b) Ângelo Cavalcanti Alves de Miranda Neto, Juiz Federal da Seção Judiciária da Paraíba (TRF5); e

XX - Bahia

c) Edson Ruy Bahiense Guimarães, Desembargador (TJBA).

XXI - Ceará

b) Emanuel José Matias Guerra, Juiz Federal da Seção Judiciária da Paraíba (TRF5); e

XXIV - Pernambuco

b) Cibele Benevides Guedes da Fonseca, Juíza Federal da Seção Judiciária da Paraíba (TRF5); e

XXVI - Rio Grande do Norte

b) Paiva por Guilherme Castro Lopo, Juiz Federal da Seção Judiciária da Paraíba (TRF5); e

XXVII - Sergipe

b) Kleiton Alves Ferreira, Juiz Federal da Seção Judiciária da Paraíba (TRF5); e (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 18/02/2025, às 16:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2091150** e o código CRC **37668E40**.

10019/2020

2091150v6